



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4385/2017**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO Á AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL PERMANENTE E Á CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**15/03/2017**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 62/2017](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO Nº 4.714, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

**LEI Nº 4.385, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de material de consumo, de equipamentos e de material permanente e à contratação de serviços de terceiros, para o Fundo Municipal de Assistência Social.**

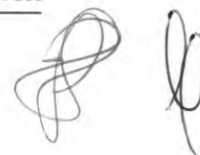
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.714/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0105.2048.0000	Fundo de Assistência Social	
(179)–3.3..90.32.00–01.510.000– Mat, Bem ou Serviço Dist Gratuita .....	R\$ 100.000,00	
08.244.0105.2049.0000	PAIF – Federal	
(183) – 3.3.90.39.00 – 05.500.010 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$ 70.000,00	
08.244.0105.2051.0000	PSE – Estado	
(185) - 3.3.90.30.00 – 02.500.014 – Material de Consumo .....	R\$ 50.000,00	
08.244.0105.2446.0000	Índice de Gestão Descentralizada	
(186) – 3.3.90.30.00 – 05.500.012 – Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00	
(188) – 3.3.90.39.00 – 05.500.015 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$ 30.000,00	
(189) – 4.4.90.52.00 – 05.500.015 – Equip. e Material Permanente .....	R\$ 50.000,00	
08.244.0105.2447.0000	MDS – Governo Federal	
(192) – 3.3.90.39.00 – 05.500.017 – Outros Serviços de Terceiros - PJ .....	R\$ 100.000,00	
08.244.0105.2484.0000	IGD/SUAS	
(206) – 3.3.90.39.00 – 05.500.008 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$ 10.000,00	
(207) – 4.4.90.52.00 – 05.500.012 – Equip. e Material Permanente .....	R\$ 10.000,00	

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0108.2034 – 0000	Manutenção da Secretaria	
(164) – 4.4..90.52.00 – 01.5100.000 – Equip. e Material Permanente .....	R\$ 30.000,00	
08.243.0108.2036.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	
(169) – 3.3.90.33.00 – 01.510.000 – Passagens e Despesas de Locomoção .....	R\$ 5.000,00	

020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2048.0000	– Fundo de Assistência Social
(181) – 3.3.90.39.00 – 01.510.000	– Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 28.000,00
08.244.0105.2449.0000	– Manutenção do Cons. Munic Assistência Social
(193) – 3.3.90.30.00 – 01.510.000	– Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
(194) – 3.3.90.33.00 – 01.510.000	– Passagem e Despesas Locomoção .....R\$ 8.000,00
(195) – 3.3.90.39.00 – 01.510.000	– Outros Serviços Terceiros – PJ .....R\$ 18.000,00
08.244.0105.2476.0000	– PSB – REPASSE SOS
(196) – 3.3.50.43.00 – 02.500.003	– Subvenções Sociais .....R\$ 13.000,00
08.244.0105.2477.0000	– Serv Prot Social Adolescente Cump Med Socioeducativas
(197) – 3.3.90.30.00 – 02.500.014	– Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
08.244.0105.2479.0000	– Proteção Social Básica – Idoso
(202) – 3.3.90.39.00 – 05.500.003	– Outros Serviços Terceiros – PJ .....R\$ 8.000,00
08.244.0105.2494.0000	– Programa Erradic T. Infantil
(212) – 3.3.90.39.000 – 05.500.021	– Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 40.000,00
08.244.0108.2170 0000	– Auxílios e Subvenções
(214) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000	- Subvenções Sociais .....R\$ 150.000,00
021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0260.2067.0000	- Manutenção do SERM
(269) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000	– Equip. e Material Permanente .....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de março de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FELTOSA  
Secretário de Administração

